

PORTARIA Nº 421/2023, DE 21 DE JULHO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 591/2018 do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para executar funções relacionadas à gestão dos contratos, baixam as seguintes determinações;

Art. 1º Designar **Nelson Luiz da Silva Pinto** como responsável pela fiscalização do(s) **Contrato(s) nº 021/2021 – 1º Aditivo – Processo(s) Administrativo(s) nº 143/2021**, da(s) empresa(s), **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**, com vigência de **25/07/2023 a 24/07/2024** que tem por objeto: **Prestação de serviços de gerenciamento e administração de manutenção automotiva para atender às necessidades do Coren/PR.**

Art. 2º Designar **Jean Batista Moraes**, como fiscal substituto(a), para fiscalizar a execução do(s) **Contrato(s) nº 021/2021** supracitado(s), na ausência do(a) fiscal **Nelson Luiz da Silva Pinto**.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato atender na íntegra aos itens 4.2 e 6.1 do Manual de Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização e de gestor de contratos responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições da Portaria nº 408/2021.

Curitiba, 21 de julho de 2022.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário